



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1760/2021

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1734/2020, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1734/2020, datada de 10/12/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2021, passa a ser acrescido do seguinte item, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 001000 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- Pagamento à Associações Diversas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 26 10 21
Gabriel Chagas
Protocolista

Santa Leopoldina/ES, 20 de outubro de 2021.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal